



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.676, DE 10 DE MAIO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIOS COM UNIDADES
EXECUTORAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE
IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios através da Secretaria Municipal da Educação, com Unidades Executoras das Escolas Municipais de Iguatu (Conselhos, Cooperativas, Associação de Pais, Mestres e Comunitários) constantes no Anexo Único desta Lei, os convênios têm por objetivo o apoio financeiro para formação de Quadrilhas Juninas das escolas que participarão do 5º Festival de Quadrilha Junina Escolar 2012.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 10 de maio de 2012.


**AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE UNIDADES EXECUTORAS

Nº	UNIDADE EXECUTORA	VALOR
1	Associação de Pais e Comunitários da E.E.F. Tomé de Souza	R\$ 2.300,00
2	Conselho Escolar da E.E.F. Maria Pacífico Guedes	R\$ 2.300,00
3	Conselho Escolar do Centro Educacional Padre Januário Campos	R\$ 2.300,00
4	Conselho Escolar da E.E.F. Luis Vieira da Mota	R\$ 2.300,00
5	Conselho Escolar da E.E.F. Judite Cavalcante Silva	R\$ 2.300,00
6	Conselho Escolar do Colégio Adahil Barreto	R\$ 2.300,00
7	Cooperativa Escolar da E.E.F. Francisco Sebastião Uchôa	R\$ 2.300,00
TOTAL		R\$ 16.100,00